



ATO Nº 487, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002

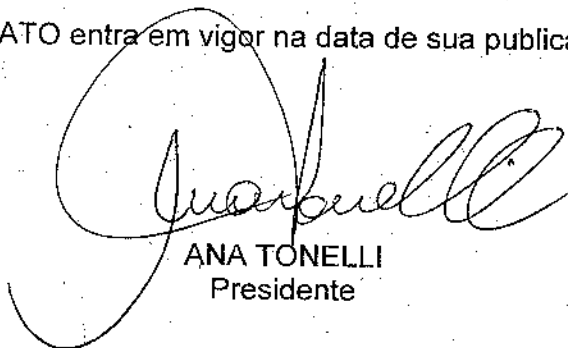
Declara facultativo o ponto nas repartições da
Câmara Municipal de Jundiaí nos dias 24 e 31
de dezembro de 2002.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. É declarado facultativo o ponto nas repartições da
Câmara Municipal de Jundiaí nos dias 24 e 31 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.



ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de
Jundiaí, em três de dezembro de dois mil e dois (03/12/2002).



YARA MARIA PIRES RIVELLI
Diretora Administrativa